Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 029/11

Entrada: 30/05/2011

Autoria: Solange de Oliveira Pedroso

Assunto: Institui o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra Idosos no Município de Votorantim e dá outras providências.

Contém: 11 **Folhas.**

Arquive-se: 01/08/2011

Presidente

RETIRADO
S/S., 29/07/11
Presidente

p/ melhores estudos

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 029/11

Institui o **Dia Municipal de Conscientização da Violência contra Idosos** no Município de Votorantim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Votorantim, o **Dia Municipal de Conscientização da Violência contra os Idosos,** a ser celebrado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a estimular e promover campanhas de conscientização social, acerca das diversas formas de violência contra as pessoas idosas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 30 de maio de 2011.

SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereadora

mrs

Câmara Municipal de Votorantim
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA:

Envelhecer é um processo inerente a todos os seres humanos e a longevidade representa uma conquista histórica e social, na medida em que revela um aumento da expectativa de vida, tornando os idosos como o segmento etário que mais cresce na sociedade brasileira.

O presente projeto tem por finalidade ampliar o debate entre os órgãos públicos e a sociedade civil, sobre a violência contra as pessoas idosas, cujos números crescem a cada ano, exigindo de todos um repensar sobre a forma de tratar essas pessoas em situação de vulnerabilidade.

No Brasil, essa discriminação é visível em muitos aspectos. Começa na própria família, onde muitas vezes os mais velhos que deveriam receber todo o apoio e amor daqueles, a quem se dedicaram a vida inteira, são maltratados, ignorados, ou são enviados para "Asilos de velhos".

Os idosos são tratados com muita indiferença também pelos políticos de nosso País, haja vista, o salário que recebem como aposentados. Graças a Deus que existem exceções, como filhos amorosos, pessoas e políticos que tentam amenizar seus sofrimentos, através de organizações filantrópicas e projetos de leis. Mas é preciso chamar a atenção para aquilo que mais necessita um ser humano, **O AMOR.** Só o amor traz forças, compreensão, carinho, pois sabemos que em alguns casos, conviver e cuidar de pessoas idosas e suas exigências, não é tão fácil assim.

Diante do exposto e restando, evidenciada, a importância do tema submetido aos nobres pares, pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Lei.

SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO
Vereadora

mrs

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., 31 / 05 / 11
Presidente

RETIRADO
S/S., 29 / 07 / 2011
Presidente

p/ melhores estudos

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 31/05/2011

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

Diretoria Geral

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 31/05/2011

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- [x] **Comissão de Justiça**
- [x] **Comissão de Finanças e Orçamento**
- [ ] **Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- [x] **Comissão de Política Social**
- [ ] **Comissão de Economia**
- [ ] **Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- [ ] **Comissão de Administração Pública**
- [ ] **Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- [ ] **Comissão de Redação**
- [ ] **Mesa Diretora**

Presidente

Procuradoria Jurídica

Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO
Bulevar Antonio Festa, 88 Centro – CEP 18110-105 – Fones: (15) 3353-7300 Fax: 3353-7309
http://www.camaravotorantim.sp.gov.br

Câmara Municipal de Votorantim Fls. 11 Visto

GABINETE DA VEREADORA SOLANGE DE OLIVEIRA PEDROSO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Solange de Oliveira Pedroso, autora do Projeto de Lei nº 029/11, que dispõe sobre o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra Idoso no Município de Votorantim e dá outras providências, **após tomar ciência do Parecer Jurídico "opinativo"** desta Casa de Lei, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER** a **RETIRADA** do referido Projeto de Lei, **para melhores estudos** nos termos do Artigo 84, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

N. Termos
P. Deferimento

Votorantim, 29 de Julho de 2011.

Solange de Oliveira Pedroso
Vereadora